



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO**  
*Secretaria Municipal de Saúde*

<b>Memorando N°269/2026</b>	<b>Assunto: Pedido de Projeto de Lei para suprir vagas da Lei 4501/2025</b>
<b>DATA: 05/05/2026</b>	<b>PARA: Secretaria de Governo</b>

Solicito que seja enviado ao Legislativo Municipal, projeto de lei solicitando a autorização para contratação emergencial e de extrema necessidade ao público, visando suprir as vagas que estão previstas na Lei 4501/2025, que vencem em junho, julho, agosto e setembro, até a realização do concurso público. Sendo distribuídos em: 02 vagas para Enfermeiros 40h nas unidades São Francisco e Central, 05 vagas para Técnicos de Enfermagem 40h nas unidades seguintes: 02 vagas para unidade São Francisco, 02 vagas para unidades do Interior (Morrinhos e Campo Bom), 01 vaga para unidade Central, 01 vaga para servente 40h na unidade Central e 01 vaga para Atendente Administrativo 40h na unidade Zildo Sippel.

As referidas contratações são indispensáveis para a manutenção e continuidade dos serviços prestados nas unidades de saúde do município. Os Enfermeiros possuem papel fundamental na coordenação das equipes, atendimento aos pacientes, realização de procedimentos, acompanhamento de programas de saúde e supervisão técnica dos serviços. Os Técnicos de Enfermagem são essenciais no apoio direto aos atendimentos, administração de medicações, curativos, triagem e assistência diária à população usuária do sistema de saúde.

A vaga de Servente é de extrema importância para garantir a higienização e organização adequada dos ambientes, proporcionando condições sanitárias seguras aos servidores e munícipes, prevenindo riscos de contaminação e assegurando ambiente apropriado para atendimentos. Já o Atendente Administrativo é indispensável para o funcionamento interno das unidades, atuando no acolhimento ao público, agendamentos, organização de documentos, cadastros e suporte administrativo necessário ao fluxo regular dos serviços.

Dessa forma, as contratações solicitadas mostram-se urgentes e necessárias para evitar prejuízos ao atendimento da população e assegurar a qualidade, eficiência e continuidade dos serviços de saúde até a efetivação do concurso público.



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

CARGO	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA
Enfermeiro (SEDE)	02	Curso superior em enfermagem, com habilitação no COREN	40h
Técnico em Enfermagem (SEDE)	03	Curso Técnico em Enfermagem, com habilitação no COREN	40h
Técnico em Enfermagem (INTERIOR)	02	Curso Técnico em Enfermagem, com habilitação no COREN	40h
Servente (SEDE)	01	2º ano Ensino Fundamental	40h
Atendente Administrativo (SEDE)	01	Ensino Médio	40h

**KENIA BECKER** Assinado de forma digital  
por KENIA BECKER  
**GUIMARAES:9** GUIMARAES:94587043087  
**4587043087** Dados: 2026.05.06 12:00:01  
-03'00'

**Kênia Becker Guimarães**  
**Secretária Municipal de Saúde**